



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA MMA Nº 11/SPOA, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 58, e no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 19, da Norma Operacional SPOA nº 5, de 30 de novembro de 2018, na Instrução Normativa nº 01 de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital – SGD, do Ministério da Economia, bem como as atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 7º, do Anexo II, do Regimento Interno do MMA, aprovado pela Portaria GM nº 483, de 22 de dezembro de 2017, e o que consta do Processo nº 02000.012344/2018-24, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Equipe de Fiscalização do Ministério do Meio Ambiente, responsável pelo acompanhamento da execução do **Contrato nº 04/2020**, celebrado com a empresa **ANDRACON SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial para atender às necessidades do Bloco “B” da Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF.

I - Gestor do Contrato:

- a) a servidora ANNE GRACIELLE DA SILVA ROQUE, SIAPE nº 1.727.242, como Titular; e
- b) a servidora JAQUELINE MONTEIRO DOS SANTOS, SIAPE nº 3.096.754, como Substituta.

II – Fiscal do Contrato:

- a) o servidor ELTON DE SOUZA ARAGÃO, matrícula SIAPE nº 1.991.916, como Titular;
- b) o servidor PAULO GIORDANNI DIAS LIMA, SIAPE nº 145362, como Substituto.

Art. 2º As atribuições dos Gestores e Fiscais do Contrato constam da Norma Operacional SPOA/MMA nº 5, de 2018, e da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão – SEGES, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, atualmente, Ministério da Economia.

Art. 3º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Fica revogada a Portaria MMA nº 291/SPOA, de 30 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 132/2021 de 30/12/2021, página 04.

Art. 5º. Esta Portaria terá vigência a partir da sua publicação.

MILTON PEREIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Milton Pereira de Albuquerque Júnior, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto(a)**, em 24/01/2022, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0840646** e o código CRC **1E668E60**.

Referência: Processo nº 02000.012344/2018-24

SEI nº 0840646